

ADUEPB- SEÇÃO SINDICAL ANDES -SN

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

NORMA COMPLEMENTAR Nº 2, DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece, de acordo com o Art.20 do Regimento Eleitoral da ADUEPB, o mapeamento das Seções Eleitorais para o Pleito Sindical de 27 de Novembro de 2019 e de acordo com o Art.58 do Regimento Eleitoral da ADUEPB, regras complementares que dispõem sobre a composição das Mesas Receptoras de votos.

Art.1º - A UEPB possui 8 (oito) campi, e será instalada a Seção Eleitoral para a Eleição da Diretoria Executiva da ADUEPB biênio 2019/2021 nos seguintes locais:

I – Campus I – Campina Grande

LOCAL	QUEM VOTA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1 Seção no CCJ	CCAA (Campus II), CCJ, aposentados e Araruna (Campus VIII)	Das 08:00h às 21:00h
1 Seção no CCBS(Psicologia)	CCBS e CCT	Das 08:00h às 21:00h
1 Seção na Central de Integração Acadêmica – CIAC (HALL)	CEDUC e CCSA	Das 08:00h às 21:00h

II – Campus III – Guarabira

LOCAL	QUEM VOTA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1 Seção no CH	CH	Das 08:00h às 21:00h

III – Campus IV – Catolé do Rocha

LOCAL	QUEM VOTA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1 Seção no CCHA	CCHA	Das 08:00h às 17:00h

IV – Campus V – João Pessoa

LOCAL	QUEM VOTA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1 Seção no CCBSA	CCBSA	Das 08:00h às 21:00h

V – Campus VI – Monteiro

ADUEPB- SEÇÃO SINDICAL ANDES -SN

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

LOCAL	QUEM VOTA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1 Seção no CCHE	CCHE	Das 08:00h às 21:00h

VI – Campus VII – Patos

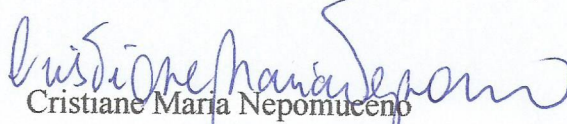
LOCAL	QUEM VOTA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1 Seção no CCEA	CCEA	Das 08:00h às 12:00h Das 18:00h às 21:00h

Art.2º - A seção II, do capítulo VIII, que dispõe sobre ‘Seções Eleitorais’, passa a vigorar com a seguinte redação:

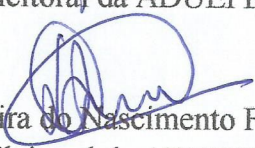
Art. 21 – (...)

§1º - Os integrantes da Mesa Receptora devem ter vínculo comprovado com a UEPB, **podendo ser docentes, técnicos ou discentes**, escolhidos por critérios estabelecidos pela comissão Eleitoral, à exceção do cargo de Presidente que deve ser ocupado exclusivamente por docente Sindicalizado da IES.

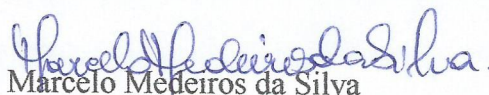
Art. 3º - Esta Norma Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Cristiane Maria Nepomuceno

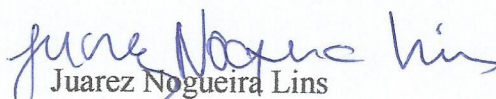
Presidente da Comissão Eleitoral da ADUEPB / Gestão 2019-2021


José Pereira do Nascimento Filho

I Secretário da Comissão Eleitoral da ADUEPB / Gestão 2019-2021


Marcelo Medeiros da Silva

II Secretário da Comissão Eleitoral da ADUEPB / Gestão 2019-2021


Juarez Nogueira Lins

Suplente da Comissão Eleitoral da ADUEPB / Gestão 2019-2021

Campina Grande, 11 de novembro de 2017.